



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Diretoria (D/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.384 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	D/MS n.77/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/066195-2	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

- **EMENTA:** CI. N. 004/2024-APG - 1ª Revisão do Plano Unificado de Eventos - PUE-2024
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a CI N. 004/2024 - APG, que dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Unificado de Eventos - PUE-2024, e; Considerando a necessidade de revisão do Plano Unificado de Eventos – PUE – 2024, validado com o cronograma do Departamento de Relações Institucionais; Considerando a adequação do orçamento estimado do exercício de 2024; Considerando Inciso VII do art. 29 da Resolução n. 1.138/2023 que subsidia a elaboração ou atualização anual dos planos setoriais da organização de acordo com os programas e subprogramas e a legislação específica, dentre eles o Plano Unificado de Eventos; ; Considerando que o Plano Unificado de Eventos tem como objetivo primordial elaborar e divulgar o calendário de eventos, como forma de planejar e estruturar o orçamento do Crea-MS, garantindo transparência e auxílio na tomada de decisão da alta gestão, como forma de extinguir barreiras entre a valorização profissional e o relacionamento institucional, DECIDIU por aprovar a 1ª Revisão do Plano Unificado de Eventos do exercício de 2024 e providenciar a sua alteração, conforme pontos apresentados. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Eloi Panachuki, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello**  
**Presidente**





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **12/09/2024**, às **15:22**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

